# Solicitação de Esclarecimento

## Informações do Edital

| | |
|---|---|
| **Razão Social do Promotor:** | Prefeitura Municipal de Cruzeiro |
| **Número do Edital:** | 016/2026Republicado |
| **Número do Processo:** | 094/2026 |

## Dados do Participante

| | |
|---|---|
| **Nome:** | anônimo |
| **Documento:** | anônimo |

## Solicitação

O Termo de Referência estabelece como unidade de contratação “Aluno”, prevendo o quantitativo de 5.423 alunos para o período de execução contratual de 12 (doze) meses, discriminando ainda em planilha quantidade de aluno por unidade escolar.

Entretanto, considerando a natureza dos serviços, é possível que um mesmo aluno necessite de atendimentos distintos ao longo da vigência contratual, decorrentes de demandas independentes, que não caracterizam retorno, acompanhamento ou continuidade de atendimento anterior.

Nesse contexto, a adoção da unidade “Aluno”, caso implique remuneração única por indivíduo, independentemente da quantidade de atendimentos efetivamente realizados, poderá ocasionar desequilíbrio econômico-financeiro e prejuízo à contratada, uma vez que esta poderá ser obrigada a realizar múltiplos atendimentos independentes recebendo por apenas um "aluno".

Dessa forma, entende-se que a unidade de contratação mais adequada seria “Atendimento”, permitindo a remuneração conforme os serviços efetivamente prestados, assegurando maior precisão na formação das propostas, equilíbrio econômico-financeiro e ampla competitividade.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

a) A previsão de 5.423 alunos corresponde a um único atendimento por aluno durante os 12 meses de execução contratual?

b) Caso um mesmo aluno necessite de dois ou mais atendimentos distintos e independentes, que não caracterizem retorno ou continuidade do atendimento anterior, cada atendimento será contabilizado e remunerado individualmente, ainda que realizado para o mesmo aluno?

c) Caso a remuneração seja limitada a um único pagamento por aluno, independentemente da quantidade de atendimentos realizados, a Administração reconsiderará a unidade de contratação para “Atendimento”, de modo a evitar a imposição de serviços adicionais sem a correspondente contraprestação financeira?

Aguardamos retorno.

**Data da Solicitação:** 11/11/26 - 17:59